



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Ativos de rede, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO

2.1. Atender o pedido verbal da Diretoria/Presidência desta Casa de Leis, no que concerne à modernização dos principais ativos de rede que atendem o primeiro e segundo andares desta, visando minimizar o gargalo de velocidade no acesso ao sistema No Paper.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Quantidades

Item	Quantidade	Descrição
01	03	Switch conforme especificações abaixo

3.2. Especificações

3.2.1. Item 01 – Switch:

- 3.2.1.1. Deverá ser compatível com as velocidades 10/100/1000 (Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet)
- 3.2.1.2. Deverá permitir Auto Negociação/Auto MDI/MDIX
- 3.2.1.3. Deverá ser compatível com conectores RJ45;
- 3.2.1.4. Deverão possuir 48 (quarenta e oito) portas de conexão;
- 3.2.1.5. Deverá permitir montagem em Rack ocupando no máximo o tamanho de 1U;
- 3.2.1.6. Deverá permitir montagem em Rack ocupando no máximo o diâmetro de 19" (dezenove polegadas);
- 3.2.1.7. Deverá ter como requisito de tensão 110 (cento e dez) volts;

3.2.2. Outros Requisitos:

- 3.2.2.1. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação do equipamento, bem como a de seus componentes;
- 3.2.2.2. Deverá ser fornecido cabo de energia com tomada macho padrão NBR 14136 com macho NEMA 5-15P, de forma a permitir a conexão dos cabos de força fornecidos com o padrão de tomadas das instalações elétricas da CMCI, no caso dos Itens 04 e 07;
- 3.2.2.3. O fabricante deve ter site na Internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS. Firmwares e drivers de dispositivos dos equipamentos;

3.2.3. Disposições Gerais:

- 3.2.3.1. Todo o material fornecido deverá ser acondicionado e entregue em embalagens constituídas preferencialmente de materiais recicláveis, adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, em condições que envolvam embarques e desembarques, transportes marítimos, aéreos ou por rodovias não pavimentadas, sendo





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE T.I. – INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

que, deverá ser substituído todo e qualquer produto que chegar com defeito ou que sua embalagem apresente alguma informação rasurada ou que deixe margem à dúvida quanto à origem e garantia do material;

3.2.3.2. Os materiais que apresentarem qualquer um dos problemas elencados no item anterior deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, à critério do CONTRATANTE;

3.2.3.3. A identificação do fabricante, com seu nome e/ou logotipo deverá estar clara em todas as embalagens, e ser impressa através de procedimento automático de fabricação, não sendo admitidos colagens ou registros manuais;

3.2.3.4. O cumprimento irrestrito dos itens anteriores que tratam das embalagens garante a proteção necessária aos sensíveis itens especificados nessa aquisição;

3.2.3.5. Em todos os casos, deverão ser fornecidos os materiais especificados, de primeira qualidade, observando-se rigorosamente as características especificadas neste Termo de Referência, podendo ser fornecidos produtos com especificação superior após aprovado pela CONTRATANTE;

3.2.3.6. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.) em português ou inglês, necessária à instalação e à operação dos equipamentos;

3.2.3.7. Os softwares fornecidos (se aplicável) deverão estar em versão completa. Não serão aceitos softwares de demonstração, tipo Trial, Shareware ou análogos;

3.2.3.8. Deverá fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os equipamentos com todos seus itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle e programas de configuração;

3.2.3.9. Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante;

3.2.3.10. É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em site oficial do fabricante através da internet, sendo que para este último caso deve vir indicado as respectivas URL (Uniform Resource Locator);

3.2.3.11. Quando cabível e havendo necessidade, será solicitado à empresa licitante declarações do fabricante como comprovação das exigências. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da empresa proponente;

3.2.3.12. O fabricante dos equipamentos deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de drivers e softwares opcionais que por ventura acompanhem os mesmos, e essas devem ser disponibilizadas em suas versões mais recentes no intuito de que os equipamentos estejam sempre atualizados com as versões mais recentes de softwares e drivers para os mesmos;

